



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

1º TERMO ADITIVO CONTRATO 1607002/2021/PMNP

O **MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 10.221.786/0001-20, com sede administrativa na Travessa Belém, n.º 768, Bairro Jardim Planalto, Novo Progresso/PA, neste ato representado por seu prefeito municipal, **Sr. Gelson Luiz Dill**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 581.793.991-68, portador da Cédula de Identidade nº 751908, SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Jorge Amado, s/n, Bairro Jardim Planalto, município de Novo Progresso - PA, e a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE NOVO PROGRESSO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.775.367/0001-09, com sede e administração à Avenida Orival Prazeres, s/n, Centro, município de Novo Progresso - PA, aqui representada por seu presidente, **Sr. Charles dos Prazeres**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 005.891.191-09, portador da Cédula de Identidade nº 4919140, determinam por meio deste alterar o contrato nº **1607002/2021/PMNP**, referente a **contratação de Emissora de Rádio AM - FM e FM Comunitária, por meio de sistema de credenciamento, para divulgação de informativos dos serviços de publicidade dos atos, programas, obras, serviços, notícias, vinhetas, campanhas do poder público nas diversas áreas da Administração Pública Municipal, por meio das mídias de emissoras de rádio com alcance local**, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses e o reajuste no percentual de 12,59% (doze vírgula cinquenta e nove por cento) sobre o valor inicialmente contratado, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2. O presente termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 16 de julho de 2022, encerrando-se no dia 15 de julho de 2023, o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3. O presente Termo Aditivo terá seu reajuste no percentual de 12,59% (doze vírgula cinquenta e nove por cento) sobre o valor inicialmente contratado, no valor de R\$ 15.110,54 (quinze mil, cento e dez reais e cinquenta e quatro centavos), passando o valor contratual global de R\$ 120.009,60 (cento e vinte mil, nove reais e sessenta centavos), para R\$ 135.120,14 (cento e trinta e cinco mil, cento e vinte reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4. O presente Termo Aditivo possui amparo legal no art. 57, inciso II, c/c art. 55, inciso III, e art. 65, § 8º, todos da Lei Federal n.º 8.666/93.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do cumprimento deste Termo Aditivo ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 042

Poder/Órgão/Unidade: 020301 – Secretaria Municipal de Governo

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Valor: R\$ 136.863,60

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e convenientes, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Novo Progresso – PA, 12 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO

CONTRATANTE

Gelson Luiz Dill

Prefeito

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE NOVO PROGRESSO

CONTRATADA

Charles dos Prazeres

Presidente